



NOTA TÉCNICA 2/2020 - PRE/REITORIA/IFPB

Em 25 de maio de 2020.

## **NOTA TÉCNICA PRE/RE**

**Normativa os procedimentos para apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC na modalidade virtual e dá outras providências**

**NOTA TÉCNICA PRE/RE nº 001/2020**

Dispõe sobre a normatização dos procedimentos para apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, no formato não presencial, como requisito para integralização dos Superiores, Cursos Técnicos

Integrados e subseqüente ofertados no âmbito do IFPB e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba, CONSIDERANDO o disposto no Art. 71, Incisos V e X, do REGIMENTO INTERNO, e:

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, de que trata a necessita de ações de prevenção e proteção para o enfrentamento da pandemia, amplamente debatidas nas reuniões realizadas pelo Comitê responsável pela elaboração de plano de ação no que concerne às medidas de proteção para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus (COVID-19), constituído de acordo com a Portaria nº 518/2020 - REITORIA/IFPB, de 13 de março de 2020;

Considerando os informes das Portarias nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, publicada no Diário da União de 12 de março de 2020;

Considerando a Resolução ad referendum nº 13/2020-CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 17 de março de 2020, que dispõe as ações no que concerne às medidas de proteção das pessoas e para o enfrentamento da disseminação do CORONARÍRUS (COVID-19);

Considerando a Resolução ad referendum nº18/2020 – CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 6 de abril de 2020, que dispõe sobre prorrogação o prazo das ações no que concerne às medidas de proteção à saúde das pessoas e para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria Reitoria nº 536, de 19 de março de 2020, que trata dos procedimentos de prevenção a pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 e Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, resolve:

Normatizar os procedimentos para apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC na modalidade não presencial, como requisito para integralização dos Cursos Superiores, Cursos Técnicos Integrados e subseqüente ofertados no âmbito do IFPB e dá outras providências.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Normatiza os procedimentos para apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, no **formato não presencial**, como requisito para integralização dos Cursos Superiores, Cursos Técnicos Integrados e subseqüente e ofertados no âmbito do IFPB e dá outras providências.

Parágrafo único. Entende-se como **formato não presencial** as defesas de TCC realizadas de forma on-line.

Art. 2º A defesa não presencial do TCC deve ser acordada entre o/a professor(a) orientador(a), o/a discente e a banca examinadora, desde que o/a discente tenha condições de acesso à internet e os meios e equipamentos necessários para a sua apresentação e arguição pela banca.

## CAPÍTULO II

### DA DEFESA DO TCC PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 3º Para a realização da defesa de TCC, **formato não presencial**, para a modalidade Ensino Superior, deve-se adotar os seguintes procedimentos:

I – a defesa do TCC é pública, portanto deverá ser publicado no site do *campus* contando as seguintes descrições: *tema, autor(es), dia, representantes da banca e plataforma da webconferencia*, até 72h antes da realização da banca;

III – a publicação deverá ser na página do *campus* em notícias e também encaminhado através de e-mail aos discentes do curso.

IV – a realização da defesa, com uso das tecnologias digitais, deve adotar plataforma de webconferencia que possa registrar a defesa em arquivo no formato vídeo, a exemplo do Google Meet, Zoom, RNP entre outros;

III – a elaboração da **Ata de Defesa/Folha de Aprovação** com assinatura digital (QR Code), dos membros da banca, ou seja, professor(a) orientador(a) e professores(as) participantes, através do Suap/Documentos Eletrônicos/Documentos/Adicionar Documentos de Texto/Tipo de Documento/Ata de Reunião/Modelo de Documento de Texto/Modelo em Branco/Nível de Acesso/Público/Setor Dono/Coordenação do Curso.

Art. 4º Após a defesa do TCC, e suas devidas correções, deve ser encaminhado ao Repositório Institucional (RI) anexada a Ata de Defesa, em formato PDF, conforme orientação normativa da Biblioteca.

§ 1º A entrega do TCC no Repositório Institucional (RI) é requisito obrigatório para colação de grau para os Cursos Superiores, quando previsto no PPC ou nas Diretrizes Curriculares do Curso.

§ 2º A Coordenação de Biblioteca emitirá uma declaração informando que o TCC já foi depositado no Repositório Institucional (RI), conforme normativa da Biblioteca.

## CAPÍTULO II

### DA DEFESA DE TCC PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO

Art. 5º Os cursos de ensino médio integrado, por pertencerem à etapa final da educação básica, não possuem obrigatoriedade legal de defesa de TCC ou algo similar, cabendo, contudo, observar o que estiver exposto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

Art. 6º Nos casos em que o PPC do curso *não mencionar*, de forma clara, a obrigatoriedade da defesa do TCC, não será necessário procedimentos de defesa pública virtual ou presencial, cabendo, apenas, o envio, de forma eletrônica, à coordenação do curso, após a anuência do Professor orientador (podendo, em situações excepcionais, como a vivida nesse momento de pandemia COVID, ser realizado tal envio por e-mail).

Art. 7º Nos casos em que o PPC do curso exigir a *apresentação* de TCC será dispensada a obrigatoriedade de *defesa*, devendo ser adotado o procedimento estabelecido no artigo 6º deste caput.

Art. 8º Nos casos em que o PPC do curso exigir, de forma clara, a obrigatoriedade da defesa do TCC, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I – a defesa do TCC será pública, portanto deverá ser publicado no site do *campus* contando as seguintes descrições: *tema, autor(es), dia, representantes da banca e plataforma da webconferência*, até 72h antes da realização da banca;

II – a publicação deverá ser na página do *campus* em notícias e também encaminhado através de e-mail aos discentes do curso;

III – a realização da defesa, com uso das tecnologias digitais, deve adotar plataforma de webconferencia que possa registrar a defesa em arquivo no formato vídeo, a exemplo do Google Meet, Zoom, RNP entre outros;

IV – a elaboração da **Ata de Defesa/Folha de Aprovação** com assinatura digital (QR Code), dos membros da banca, ou seja, professor(a) orientador(a) e professores(as) participantes (quando for o caso), através do Suap/documentos eletrônicos/documentos/adicionar documentos de texto/ata;

V - após a defesa, e suas devidas correções, o TCC deve ser encaminhado ao Repositório Institucional (RI),

anexada a Ata de Defesa, em formato PDF, conforme orientação normativa da Biblioteca.

## CAPÍTULO II

### DA DEFESA DE TCC PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Art. 9º – Nos casos em que o PPC do curso *não mencionar*, de forma clara, a obrigatoriedade da defesa do TCC, ou exigir apenas a *apresentação* de TCC, não será necessário procedimentos de defesa pública virtual ou presencial, cabendo, apenas, o envio, de forma eletrônica, à coordenação do curso, após a anuência do Professor orientador (podendo, em situações excepcionais, como a vivida nesse momento de pandemia COVID, ser realizado tal envio por e-mail).

Art. 10 – Nos casos em que o PPC do curso *mencionar*, de forma clara, a obrigatoriedade da *defesa* do TCC, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I – a defesa do TCC será pública, portanto deverá ser publicado no site do *campus* contando as seguintes descrições: *tema, autor(es), dia, representantes da banca e plataforma da webconferência*, até 72h antes da realização da banca;

II – a publicação deverá ser na página do *campus* em notícias e também encaminhado através de e-mail aos discentes do curso;

III – a realização da defesa, com uso das tecnologias digitais, deve adotar plataforma de webconferencia que possa registrar a defesa em arquivo no formato vídeo, a exemplo do Google Meet, Zoom, RNP entre outros;

IV – a elaboração da **Ata de Defesa/Folha de Aprovação** com assinatura digital (QR Code), dos membros da banca, ou seja, professor(a) orientador(a) e professores(as) participantes (quando for o caso), através do Suap/documentos eletrônicos/documentos/adicionar documentos de texto/tipo de documento/ata de reunião/modelo de documento de texto/documento em branco;

V - após a defesa, e suas devidas correções, o TCC deve ser encaminhado ao Repositório Institucional (RI), anexada a Ata de Defesa, em formato PDF, conforme orientação normativa da Biblioteca.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A **Ata de Defesa/Folha de Aprovação**, que se refere o inciso III do artigo 3º, deverá ser aberta pelo Coordenador do Curso, no dia e hora da defesa, considerando que é obrigatório o registro do documento no setor dono no sistema SUAP.

Art. 12 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Diretoria de Educação Superior – DES, Diretoria de Ensino Profissional – DEP e Diretoria de Educação a Distância – DED, conforme a modalidade de ensino.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua assinatura e publicação.

João Pessoa, 25 de maio de 2020.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO  
Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE**, em 25/05/2020 20:50:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 98672

**Código de Autenticação:** 8623972e3d



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.